



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

DECRETO N.º 015/2025, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026 (quarta e sexta-feira), retornando seu funcionamento no dia 5 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em razão da Celebração do Réveillon (Feriado Nacional), comemorado em 1º de janeiro de 2026 – Dia da Confraternização Universal (Ano Novo).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Decreto n.º 015/2025

foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara

Municipal de Bambuí, no período de 29/12/2025 /20

a 29/12/2025 nos termos do Art. 74 da Lei

Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável